

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Legislação Municipal

Sumário

Ato Número: 2818

Data de Elaboração: 09/06/2017

Data de Publicação: 14/06/2017

Processo: 02.2017.021686.8

Assunto(s): Gratificação, Servidor.

Tipo de Legislação: Lei Complementar

Autor(es): Mesa da Câmara Municipal, Marcos Papa.

Projeto: 30 **Ano do projeto:** 2017

Autógrafo: 90 **Ano do autógrafo:** 2017

Observações:

Ementa e Conteúdo

ALTERA O § 7º, DO ART. 50, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.515/12 (INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DECORRENTE DE SITUAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA OU ATIVIDADE COM GRATIFICAÇÃO DE GABINETE PARA SERVIDORES DO LEGISLATIVO).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 30/2017, de autoria da Mesa da Câmara e Vereador Marcos Papa eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Dá nova redação ao § 7º, do art. 50, da Lei Complementar nº 2.515, de 28 de março de 2012:

Artigo 50 – omissis

(...) omissis

§ 7º - O servidor efetivo que: esteja exercendo ou venha a exercer, cargo em comissão,

função gratificada ou atividade com gratificação de gabinete, que proporcione remuneração superior à do cargo que seja titular, incorporará 20% (vinte por cento), por ano, até o limite de 100% (cem por cento).

(...) omissis

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.